
RESOLUÇÃO Nº254/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo.

Considerando o que está preconizado na Portaria GM/MS nº148/2012 sobre os leitos em saúde mental, principalmente no que tange ao quesito de que eles devem ser referência para a população em um parâmetro de 01 leito para cada 23.000 habitantes e que a consideração desse parâmetro é condição para a habilitação dos leitos pelo Ministério da Saúde.

Considerando a Note Técnica do Ministério da Saúde – Área Técnica em Saúde Mental, nº 86, de 06 de Outubro de 2015, que esclarece acerca do critério parâmetro para a habilitação dos leitos de saúde mental – Região Norte Espírito Santo.

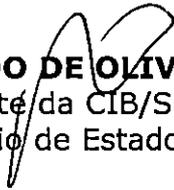
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 034/ 2015 – CIR Norte, que aprova os 05 (cinco) leitos Integrais de Saúde Mental que serão implantados no Hospital São Marcos – Sociedade Beneficente São Camilo, no município de Nova Venécia, serão referenciados para os municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Nova Venécia e Vila Pavão.

Art. 2º - Definir que os Secretários Municipais e o Gestor do Hospital São Marcos assinarão um Termo com os seguintes Compromissos: a) Atribuições do CAPS de referência e/ou das Equipes de referência de Saúde Mental; b) Transporte; c) Informações de alta e continuidade do cuidado; d) Regulação e Central de Regulação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde